

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **23.432/2006-11 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2007.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2007 - CUn

Projeto Pedagógico Institucional - UFES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Sumário

SUMÁRIO	1
1 - INTRODUÇÃO	2
2 - HISTÓRICO DA UFES	2
3 - ESTRUTURA DA UFES	4
4 - MISSÃO, FINALIDADES, VALORES, VISÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	8
5 - MECANISMOS DE INSERÇÃO REGIONAL	12
5.1 - INTERIORIZAÇÃO PRESENCIAL	12
5.2 - ENSINO A DISTÂNCIA	12
5.3 - PESQUISA CIENTÍFICA E O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13
5.4 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	14
5.5 - ASSISTÊNCIA	17
6 - PERFIL HUMANO	18
6.1 - PERFIL DO DOCENTE	18
6.2 - PERFIL DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	19
6.3 - PERFIL DO DISCENTE	20
6.4 - PERFIL DOS GESTORES	20
6.5 - PERFIL DO EGRESSO	21
7 - POLÍTICA PEDAGÓGICA INSTITUCIONAL	21
8 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	23
9 - PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS	23
9.1 - ENSINO	23
9.2 - PESQUISA	25
9.3 - EXTENSÃO	25
9.4 - ASSISTÊNCIA	26
9.5 - GESTÃO	27
10 - POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	28
11 - ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	29
12 - POLÍTICAS DE ESTÁGIO E/OU PRÁTICA PROFISSIONAL	31
13 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES	32
14 - DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE	32
15 - AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	32



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 - Introdução

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) é uma Instituição Autárquica ligada ao Ministério da Educação (MEC) que goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A UFES possuiu vocação e atua em todas as áreas do saber.

Por meio desse Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a UFES explicita as finalidades da educação superior que disponibiliza para a sociedade, seu compromisso social, seus objetivos estratégicos para o ensino, pesquisa, extensão, assistência e gestão, bem como os seus mecanismos de inserção regional, o perfil humano da comunidade acadêmica que a compõe e suas concepções sobre os processos de ensino, aprendizagem e avaliação.

O PPI da UFES é um instrumento de gestão acadêmica para projetar a Universidade para o futuro, estabelecendo diretrizes que levem ao seu contínuo avanço institucional.

Este documento foi elaborado em observância à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e considerando os documentos “Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior”, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior; “Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior: Diretrizes e Instrumento”, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC); ao Regulamento Geral da Pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo; ao Estatuto da UFES; ao Planejamento Estratégico 2005-2010, também da UFES; além de resoluções dos Conselhos Superiores e outros documentos oficiais desta Universidade.

2 - Histórico da UFES

A história da UFES começou a ser construída a partir das escolas e faculdades isoladas de Ensino Superior, criadas a partir da década de 1930 (Tabela 1), acompanhando o processo de desenvolvimento industrial e urbano que já se consolidava em algumas regiões brasileiras e se iniciava no Espírito Santo. A importância e o nível científico e cultural alcançados por aquelas instituições acadêmicas nas mais variadas áreas do conhecimento ensejaram, em 1954, a criação da Universidade do Espírito Santo, fundada em 5 de maio de 1954 por meio da Lei Estadual nº 806, sancionada pelo então governador Jones dos Santos Neves. A Universidade do Espírito Santo, ao mesmo tempo em que consolidava a presença e a atuação das Escolas e Faculdades então existentes, possibilitava sua ação conjunta, reforçando suas potencialidades, mas preservando as características particulares de cada uma delas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Tabela 1: Escolas e Faculdades que vieram a compor a Universidade do Espírito Santo¹

Instituição	Ano de Criação
Faculdade de Direito	1930
Escola de Educação Física	1936
Faculdade de Odontologia	1947
Escola Politécnica	1951
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	1951
Escola de Belas Artes	1951
Faculdade de Ciências Econômicas	1957
Faculdade de Medicina	1957

Em sintonia com o desenvolvimento econômico, industrial e urbano da região sudeste, no final dos anos 50 e início dos anos 60, as lideranças políticas e intelectuais do Espírito Santo, comprometidas com uma Universidade que não se “limitasse a ser uma simples transmissora de cultura, mas se voltasse também para a produção de conhecimento, mediante a pesquisa, e a prestação de serviços em perfeita sintonia com a sua comunidade”¹, mobilizaram esforços para a integração da Universidade ao Sistema Federal de Ensino Superior. Como resultado destes esforços, a Universidade do Espírito Santo foi federalizada com o nome de Universidade Federal do Espírito Santo por meio da Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, sancionada pelo então Presidente Juscelino Kubitschek.

Em 1966, foi concluído o processo de desapropriação da área do Victoria Golf & Country Club (iniciado com o Decreto Federal 1.026-A, de 18 de maio de 1962) e, em 1967, a aquisição da Ilha do Cercado, que vieram a se tornar o *campus* de Goiabeiras, principal *campus* da Universidade. Em 1977 foi incorporada à UFES a Escola Superior de Agronomia do Espírito Santo, hoje Centro de Ciências Agrárias, *campus* de Alegre. Em 1990 foi instalada a Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo, *campus* de São Mateus. Em 1999, os cursos oferecidos pela Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Espírito Santo (FAFABES) foram transferidos para UFES e a FAFABES foi extinta (Lei Complementar Estadual nº 149, de 25 de maio de 1999). Em 2005, com a expansão da interiorização da Universidade, foi criado o Centro Universitário Norte do Espírito Santo, que está sendo instalado em áreas doadas pela municipalidade de São Mateus (Lei Municipal nº 455, de 10 de outubro de 2005), novo *campus* de São Mateus.

Ao longo dos seus 52 anos de história, a UFES constituiu-se na principal instituição de ensino do Espírito Santo. É uma das mais sólidas instituições públicas do Estado, responsável por exercer um papel fundamental no seu desenvolvimento. Para prosseguir exercendo o seu papel e ampliar sua contribuição ao desenvolvimento do Estado, a UFES vem implementando ações para orientar a construção de seu futuro. Um marco desse processo foi a realização do Planejamento Estratégico 2005-2010, com ampla

¹ Fonte: I. A. Borgo, “UFES: 40 Anos de História”, Secretaria de Produção e Difusão Cultural – UFES, 1995.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

participação da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Este PPI é mais uma importante etapa deste processo.

3 - Estrutura da UFES

A UFES possui 4 (quatro) *campi* (*Campus* de Goiabeiras, de Maruípe, de Alegre e de São Mateus), e 13 (treze) Centros Regionais de Educação Aberta e a Distância (Cre@ads). Administrativamente é constituída: pelos Conselhos Superiores (Conselho de Curadores, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão); pela Reitoria, com suas 5 (cinco) Pró-reitorias (Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG, Pró-reitoria de Extensão – PROEX, Pró-reitoria de Administração – PROAD e Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN), suas secretarias e assessorias; por 10 (dez) Unidades, denominadas Centros (Centro de Artes, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Agrárias, Centro de Ciências Exatas, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro Tecnológico e Centro Universitário Norte do Espírito Santo), que agrupam os Departamentos Acadêmicos e Colegiados de Curso de Graduação e Pós-graduação; e pelos seus Órgãos Suplementares (Biblioteca Central, Coordenação de Interiorização, Hospital Universitário, Instituto de Odontologia, Instituto Tecnológico, Núcleo de Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, Núcleo de Educação Aberta e a Distância, Núcleo de Processamentos de Dados, Prefeitura Universitária, e Rádio e Televisão Universitária).

Conforme preconiza o seu Estatuto (Artigo 5º), a Universidade organiza-se com observância aos seguintes princípios:

- I. Unidade de patrimônio e administração;
- II. Estrutura orgânica com base em departamentos reunidos em unidades coordenadas setorialmente;
- III. Unidade das funções de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Racionalidade de organização, com plena utilização de recursos materiais e humanos;
- V. Universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em função de ulteriores aplicações, e de áreas técnico-profissionais;
- VI. Flexibilidade de métodos e critérios, considerando as diferenças individuais dos discentes, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e projetos de pesquisa.

As Unidades da UFES são órgãos acadêmico-administrativos onde o ensino, a pesquisa e a extensão se desenvolvem. Podem ser criados novos órgãos suplementares e núcleos de natureza científica, técnica, cultural, recreativa e de integração e atendimento às comunidades universitária e externa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

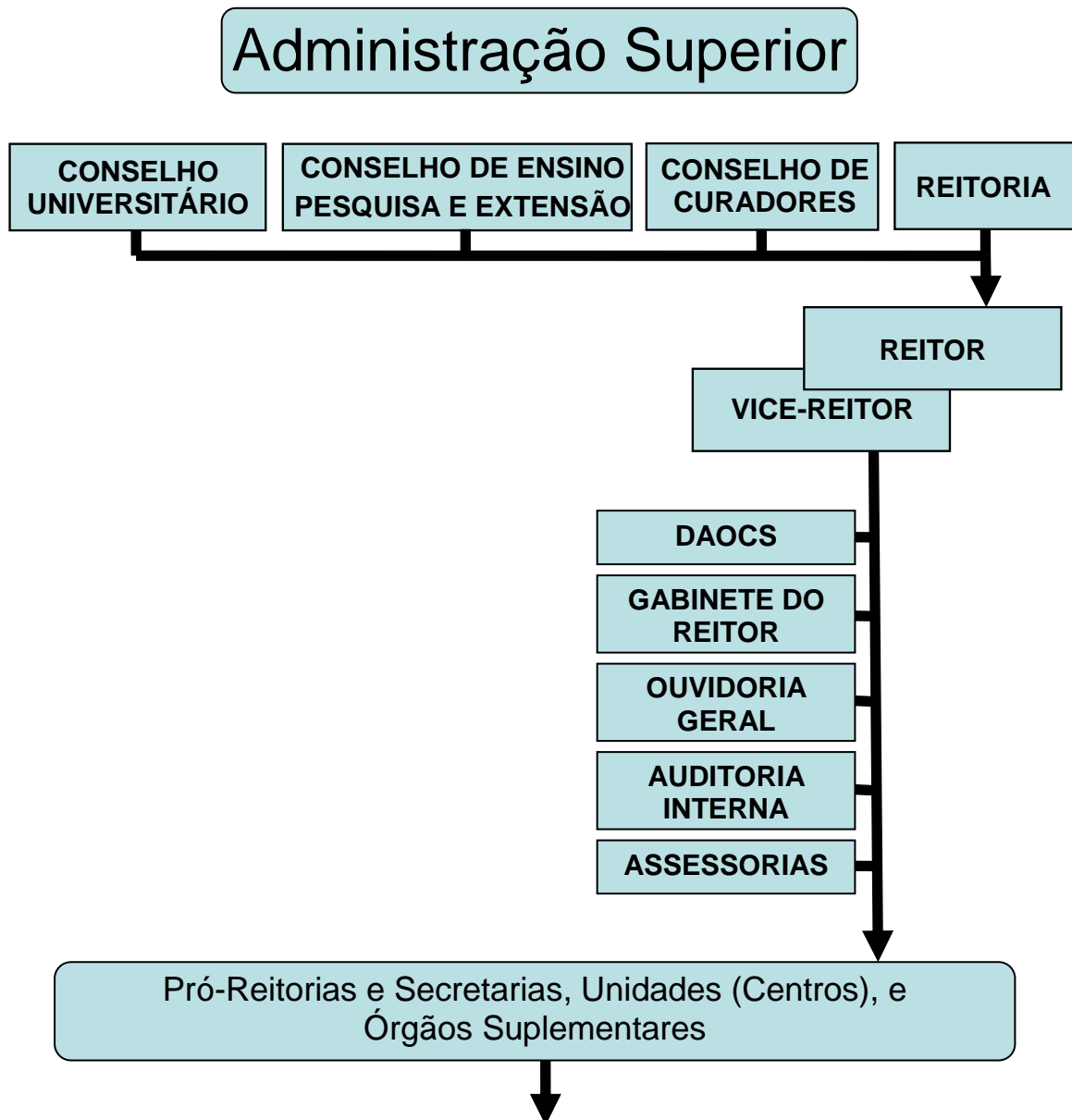


Figura 1: Estrutura Organizacional da UFES: Administração Superior



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



Figura 2: Estrutura Organizacional da UFES: Pró-Reitorias e Secretarias



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

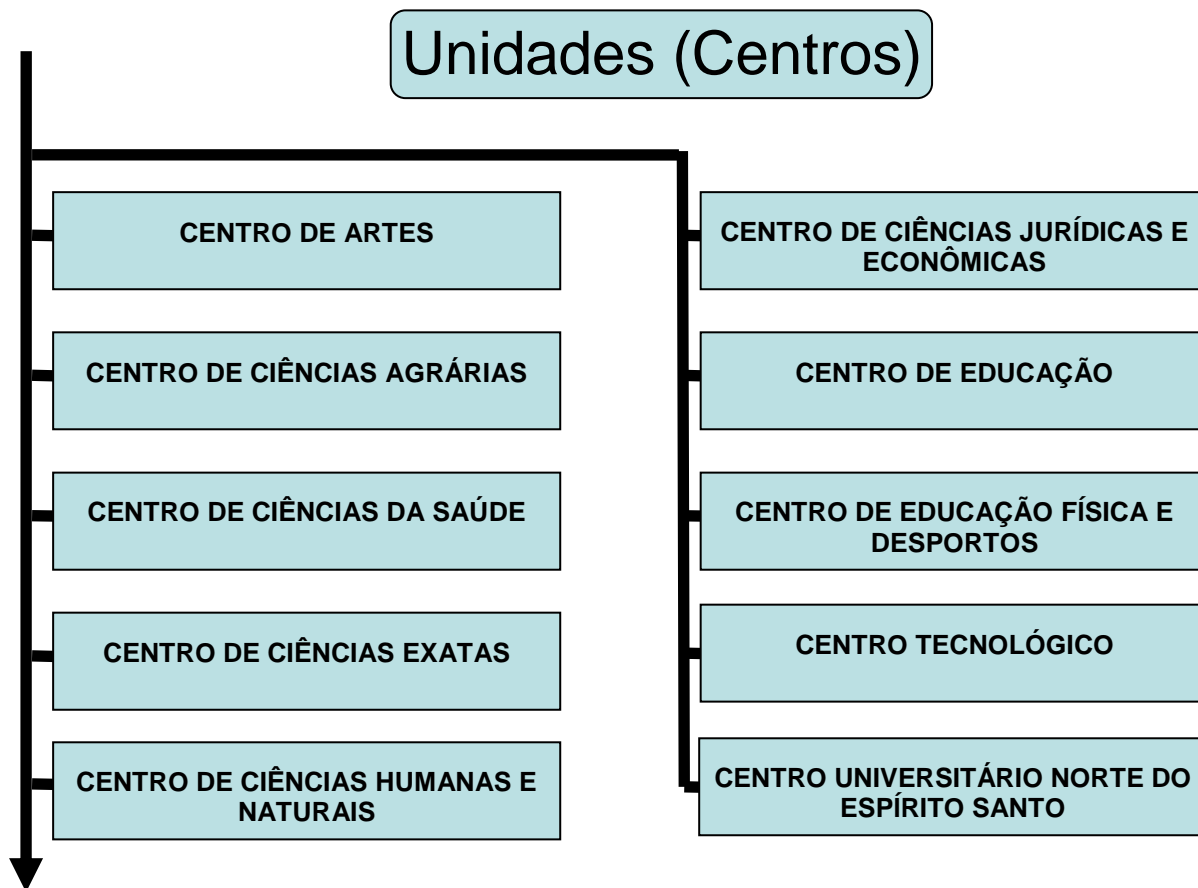


Figura 3: Estrutura Organizacional da UFES: Unidades (Centros)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

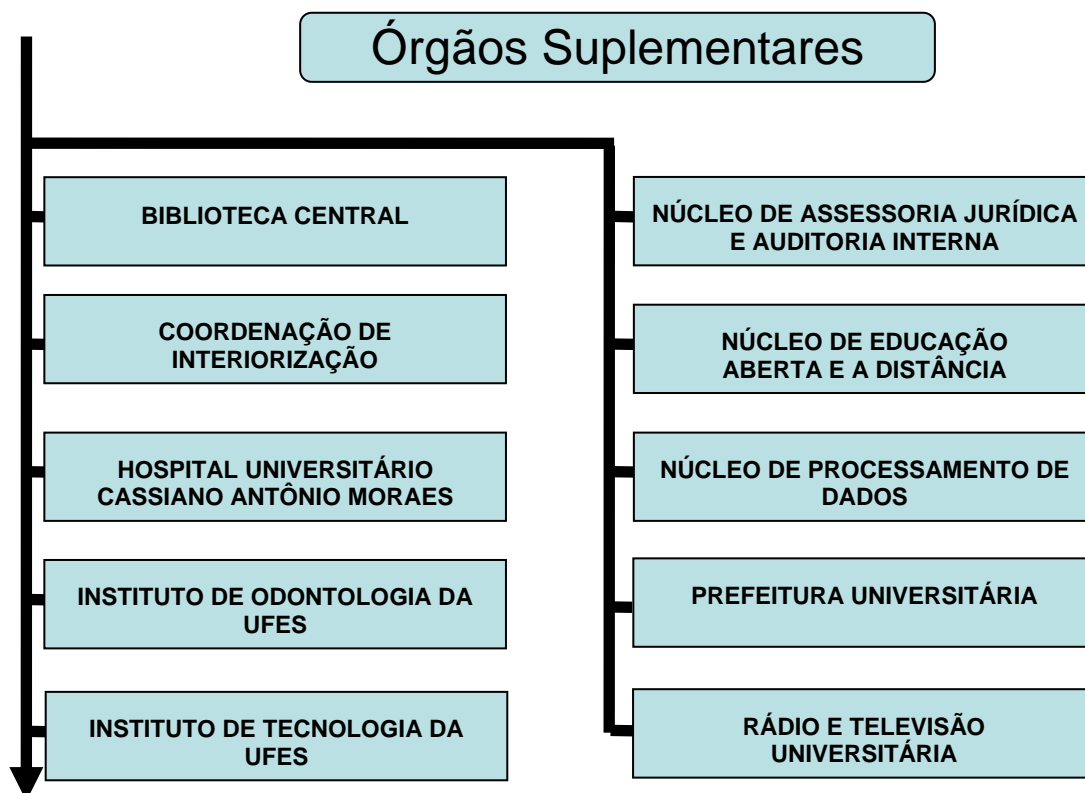


Figura 4: Estrutura Organizacional da UFES: Órgãos Suplementares

4 - Missão, Finalidades, Valores, Visão e Objetivos Estratégicos

Em seu Planejamento Estratégico 2005-2010², elaborado com ampla participação da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, a UFES estabeleceu sua Missão, Finalidades, Valores, Visão e Objetivos Estratégicos para as áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão.

MISSÃO DA UFES

Gerar avanços científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo e socializando conhecimento para formar cidadãos com capacidade de implementar soluções que promovam o desenvolvimento sustentável.

² Resolução do Conselho Universitário da UFES Nº 26/2005, de 25 de julho de 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

FINALIDADES DA UFES

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e para colaborar na sua formação contínua;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas científica e tecnológica geradas na instituição.

Estatuto da UFES, Art. 4º

VALORES

- Comprometimento e zelo com a Instituição.
- Defesa da Universidade gratuita como bem público.
- Busca permanente da excelência no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão.
- Atuação calcada nos princípios da ética, democracia e transparência.
- Respeito à justiça, à equidade social, à liberdade de pensamento e de expressão.
- Compromisso com o coletivo, a pluralidade, a individualidade e a diversidade étnica e cultural.
- Responsabilidade social e interlocução e parceria com a sociedade.
- Preservação e valorização da vida.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição pública multi-campi no Espírito Santo, de excelência nacional em ensino, pesquisa e extensão, consolidando a sua atuação de forma integrada com a sociedade e comprometida com o desenvolvimento sustentável.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Ensino

Expandir, fortalecer e integrar os ensinamentos de graduação e pós-graduação, assegurando a excelência acadêmica, para formar cidadãos capazes de propor e implementar soluções para as demandas da sociedade.

Pesquisa

Realizar pesquisas em todas as áreas do saber, buscando a excelência e expressando o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Extensão

Ampliar a relação da Universidade com a sociedade, desenvolvendo processos educativos, culturais e científicos, articulados com o ensino e a pesquisa, voltados à solução de questões locais, regionais e nacionais.

Assistência

Prestar melhores serviços de assistência à sociedade, integrando-os ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o atendimento das necessidades das comunidades interna e externa.

Gestão

Promover mecanismos de Gestão para viabilizarem e potencializarem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência de forma eficiente, eficaz, transparente e democrática.

O Planejamento Estratégico da UFES foi elaborado pelo Conselho Estratégico da Universidade, órgão consultivo da Administração Superior, composto por:

- Todos os membros do Conselho Universitário.
- Todos os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Todos os membros do Conselho de Curadores.
- Representante dos seguintes setores da UFES:
 - Secretaria de Assuntos Comunitários (SAC).
 - Secretaria de Produção e Difusão Cultural (SPDC).
 - Secretaria de Comunicação e Divulgação (SCD).
 - Ouvidoria.
 - Auditoria Interna.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM).
- Biblioteca Central (BC).
- Núcleo de Processamento de Dados (NPD).
- Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NE@AD).
- Instituto de Odontologia da UFES (IOUFES).
- Instituto de Tecnologia da UFES (ITUFES).
- Associação dos Docentes da UFES (ADUFES).
- Sindicato dos Trabalhadores da UFES (SINTUFES).
- Diretório Central dos Estudantes (DCE).
- Representante das seguintes instituições, empresas, entidades e movimentos da sociedade Espírito-santense:
 - Governo do Estado do Espírito Santo.
 - Assembléia Legislativa do Espírito Santo.
 - Associação dos Governos dos Municípios do Espírito Santo.
 - Associação das Câmaras Municipais do Espírito Santo.
 - Federação das Indústrias.
 - Federação do Comércio.
 - Federação da Agricultura.
 - Centrais Sindicais.
 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (CEFETES).
 - Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo (BANDES).
 - Petrobrás.
 - Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST).
 - Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).
 - Aracruz Celulose.
 - Samarco.
 - Entidades de Direitos Humanos.
 - Movimentos em prol dos negros.
 - Movimentos em prol dos povos indígenas.
 - Movimentos comunitários.
 - Movimentos agrícolas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

5 - Mecanismos de Inserção Regional

Os principais mecanismos de inserção regional da Universidade são o ensino de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, a pesquisa científica e o desenvolvimento de tecnologia e inovação, a extensão universitária e a assistência à população.

5.1 - Interiorização Presencial

A interiorização presencial da UFES, realizada ao longo dos últimos trinta anos, é um importante mecanismo de inserção regional da Universidade, sendo altamente relevante para a comunidade capixaba. Com a implantação do “Projeto Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da Universidade Federal do Espírito Santo”, em 2006, a Instituição disponibiliza no interior do Estado, além dos já existentes, 14 (quatorze) novos cursos, com a oferta de mais 700 (setecentas) vagas anuais na graduação.

Ao Sul do Estado, no Município de Alegre, está localizado o Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFES, que reunia até 2005 os cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia. Com o “Projeto de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da Universidade Federal do Espírito Santo”, a Instituição passou a oferecer também, no CCA, os cursos de graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Industrial Madeireira, Geologia e Nutrição.

Ao Norte, no Pólo Universitário de São Mateus (POLUN), Município de São Mateus, eram oferecidas vagas nos cursos de graduação em Matemática (Licenciatura) e Educação Física em 2005. Com o Projeto de Expansão, a Instituição criou o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), que substituirá o POLUN, e passou a oferecer os cursos de graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química, Farmácia e Matemática (Bacharelado).

A expansão da interiorização presencial da UFES está em sintonia com o seu Planejamento Estratégico 2005-2010, o qual define como Visão Institucional: “Ser reconhecida como instituição pública multi-campi no Espírito Santo, de excelência nacional em ensino, pesquisa e extensão, consolidando a sua atuação de forma integrada com a sociedade e comprometida com o desenvolvimento sustentável”.

5.2 - Ensino a Distância

A interiorização das atividades de ensino da UFES compreende também a modalidade a distância. É uma área de atuação relativamente nova para todas as Instituições Federais de Ensino, mas já envolve amplos quantitativos na Instituição: o curso de graduação em Pedagogia na modalidade a distância, por exemplo, possuía 6.620 (seis mil e seiscentos e vinte) discentes matriculados em 2005³.

³ Fonte: Relatório de Gestão 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Em 20 de dezembro de 2005, a Secretaria de Educação a Distância do MEC (SEED/MEC) lançou edital para a criação de pólos municipais de apoio presencial (Ceme@ads) para novos cursos superiores na modalidade a distância. Diante da proposta do MEC, a UFES, por meio do Ne@ad e junto com Unidades da Instituição, apresentou um projeto de criação de 20 (vinte) novos cursos na modalidade a distância em diversas áreas do saber. O projeto conta com apoio de prefeituras do interior do Espírito Santo para a construção de 18 (dezoito) pólos municipais de apoio ao ensino a distância⁴.

A partir de 2007, a UFES prevê ampliar a oferta com novos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*.

5.3 - Pesquisa Científica e o Desenvolvimento de Tecnologia e Inovação

Uma das premissas importantes para maior inserção regional da UFES na área de pesquisa e desenvolvimento é a existência de um sistema estruturado de ciência e tecnologia. Em acréscimo, um sistema de apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação é determinante para o progresso dos Estados da Federação. Em 2004, o Estado do Espírito Santo, com contribuição expressiva da UFES, criou a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FAPES) por meio das Leis Complementares nº 289 e nº 290, de 23 de junho de 2004, respectivamente. A FAPES conta com participação efetiva de docentes da Universidade nos seus conselhos.

O biênio 2005/2006 foi o momento de consolidação do Sistema Estadual de C&T, formado pela SECT e pela FAPES. Dentre os projetos implementados estão: Edital Universal, com o apoio a mais de 80 (oitenta) projetos de pesquisa; Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Estruturantes: do desenvolvimento e caracterização de materiais à análise dos produtos do agronegócio capixaba; Programa de Apoio à Pesquisa na Empresa; Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Biodiversidade; Programa de Apoio a Núcleos de Excelência; Programa de Desenvolvimento Científico Regional; Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior; Programa de Apoio à Pós-graduação (PRO-PÓS); além de editais específicos em diversas áreas como saúde, violência, entre outras.

Na esteira desse processo, a UFES vem efetivando inúmeros convênios com empresas e instituições públicas e privadas para fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento. A Instituição tem estabelecido parcerias com organizações como: Aracruz Celulose, CST, CVRD, Escelsa, Furnas, Heringer, Petrobras, Samarco, entre outras; com instituições públicas dos Governos Federal, como o MEC, o MCT e o MS, e Estadual; com diversas Prefeituras Municipais; com órgãos do Poder Legislativo, do Poder

⁴ Na primeira etapa do processo de avaliação do projeto foram selecionados e aprovados, pelo MEC, dezessete cursos da UFES, sendo dois deles em parcerias com outras instituições de ensino: em conjunto com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o curso de graduação em "Música EAD"; e em conjunto com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, o curso de graduação "Tecnólogo em Sistemas de Informação".



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Judiciário e do Ministério Público; com instituições representativas de trabalhadores e de empresários; e com órgãos de fomento, como o Banco do Nordeste, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Departamento de Ciência e Tecnologia (DECIT/MS), Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória (FACITEC), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), entre outros. Essas iniciativas deverão ser estendidas para o maior número possível de instituições, abrangendo todo o Estado, estando previstas e contidas no Planejamento Estratégico da UFES, que se coaduna com os clamores de desenvolvimento sustentável, conforme preconiza nossa Constituição Federal e diversos instrumentos legais, como a recém regulamentada Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004).

Nesse contexto, é importante destacar a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica do Espírito Santo (NITES), criado pela UFES em parceria com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (CEFETES) e com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER), conforme projeto submetido e aprovado pela FINEP em 2006. A criação do NITES atende ao que estabelece a Lei da Inovação. O novo órgão vai analisar a produção científica, cultural e tecnológica no Estado, além de recomendar ou não o registro dessa produção como propriedade intelectual inovadora.

Demonstrando a ampla articulação estadual e a importância deste novo órgão, o comitê-gestor do NITES será integrado pela UFES, CEFETES e INCAPER, bem como pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FAPES), Movimento Espírito Santo em Ação e Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES). Com o NITES, projeta-se uma ampliação significativa do registro e licenciamento de patentes e outras formas de propriedade intelectual pela UFES e demais instituições do Estado, e maior integração com as empresas.

No Município de Vitória, o FACITEC, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.861, de 23 de julho de 1992, tem permitido também importante inserção regional da UFES por meio do apoio a atividades de pesquisa e desenvolvimento. O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, gestor do FACITEC, conta com participação efetiva de docentes da Universidade.

Para o fortalecimento das ações da UFES nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, são de grande relevância a expansão e a consolidação dos programas de pós-graduação por meio de investimentos na infra-estrutura, em recursos humanos e financeiros, bem como na ampliação do programa de bolsas de graduação e pós-graduação da Universidade em todos os *campi*.

5.4 - Extensão Universitária

A Extensão Universitária da UFES, iniciada na década de 1960 e fortalecida em 1983 com a criação da Sub-reitoria de Extensão, hoje denominada Pró-reitoria de Extensão (PROEX), socializa e desenvolve a produção de conhecimentos e tecnologias, buscando a interação entre a comunidade universitária e a comunidade externa, e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e econômico do nosso Estado, sendo implementada tanto na região Metropolitana quanto no Interior. No Norte faz-se presente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

por meio de ações do CEUNES, e no Sul por meio de ações do CCA. A Universidade também disponibiliza cursos de extensão a distância por intermédio do Ne@ad a todo o Estado, atendendo inclusive a outros Estados.

A Extensão da UFES, baseada no Plano Nacional de Extensão (1999), estabelecido pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), e pautada por valores de cidadania plena, orienta-se pelos documentos conceituais básicos do FORPROEX como: “Avaliação Nacional da Extensão Universitária”⁵; e “Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão”⁶.

A atuação da PROEX se consubstancia em um programa de trabalho institucional que faz real a política de extensão na UFES, que, por meio de ações como a Mobilização da Comunidade Universitária, Auto-Avaliação das Atividades de Extensão, Implantação da Política de Comunicação, Implantação da Política de Fomento, Reestruturação Administrativa da PROEX e Elaboração do Plano de Extensão da UFES, busca inserir a Instituição, a médio e longo prazo, na realidade social regional, nacional e internacional, com a cooperação da comunidade universitária, profissionais locais e organizações na execução, avaliação, disseminação e no apoio às ações de extensão, segundo os princípios e diretrizes definidos pelo Planejamento Estratégico da UFES 2005-2010.

A Extensão Universitária é um importante mecanismo de inserção regional da UFES, pois contribui para:

- Colocar a educação superior pública no Espírito Santo vinculada ao mundo do trabalho e às práticas sociais, como uma política pública, intersetorial;
- Ampliar a diversidade de cenários para ensino-aprendizagem na graduação e pós-graduação;
- Estimular os discentes a serem protagonistas de sua formação técnica, científica e cidadã, tendo nos docentes e outros profissionais locais os agentes orientadores e facilitadores desse processo;
- Tornar os sistemas sociais objeto de investigação relevante para a consolidação e avanço das políticas públicas e de aplicação de novas metodologias, tecnologias e processos, estimulando profissionais locais na co-autoria da produção e da mediação de conhecimento novo, aspecto geralmente negligenciado e que deve ser fortemente estimulado;
- Estabelecer relações multilaterais da Universidade com sistemas locais, projetos de cooperação técnica para educação permanente de profissionais e de implementação de novos instrumentos educacionais – por exemplo, cursos a distância;

⁵ Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, “Avaliação nacional da extensão universitária”, Coleção Extensão Universitária, Vol. 3, MEC/SESu, 2001.

⁶ Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, “Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão”, Coleção Extensão Universitária, Vol. 4, MEC/SESu, 2001.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Qualificar a educação permanente de gestores de sistemas sociais e disponibilizar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país;
- Implementar políticas sociais setoriais, com ênfase em questões prioritárias, como direitos humanos, geração de trabalho e renda, melhoria do sistema escolar e da educação de jovens e adultos, erradicação do trabalho infantil, atenção integral à família, combate à fome, combate ao abuso e à exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens, atenção à pessoa idosa, atenção à pessoa portadora de deficiência, preservação do patrimônio cultural, entre outras questões, buscando articular as possibilidades e mecanismos de trabalho cooperativo e implementar programas colaborativos entre universidades, nos níveis estadual, regional e nacional.

Para viabilizar a relação transformadora entre Universidade e Sociedade as ações de extensão na UFES são vinculadas às seguintes diretrizes fixadas pelo FORPROEX:

- *Impacto e transformação:* Estabelecimento de uma relação social de impacto, entre a Universidade e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, focada nos interesses e necessidades da maioria da população, no desenvolvimento regional e de políticas públicas. Essa diretriz consolida a idéia da atuação que deve orientar cada ação da extensão universitária. Colocada frente à realidade, é necessário eleger as questões prioritárias, com abrangência suficiente para uma atuação que colabore efetivamente para a mudança social. Frente à questão definida, é preciso estudá-la em todos seus detalhes, formular soluções, declarar o compromisso pessoal e institucional pela mudança, e atuar.
- *Relação dialógica:* Desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica – que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão. Estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade – para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão.
- *Interdisciplinaridade:* Caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza a interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas.
- *Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão:* Reafirmando a extensão como processo acadêmico – justificando-lhe o adjetivo universitária –, em que toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o estudante como protagonista de sua formação técnica – obtenção de competências necessárias à atuação profissional – e cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo visão transformadora e compromisso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

5.5 - Assistência

A prestação de serviços à sociedade na forma de assistência reveste-se de fundamental importância devido ao fato de ser identificada como Objetivo Estratégico no Planejamento Estratégico da UFES, a qual é definida como: Prestar melhores serviços de assistência à sociedade, integrando-os ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o atendimento das necessidades das comunidades interna e externa.

De acordo com a Resolução nº 60/92 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Art. 4º, § 4º, Alínea c, compreende-se por assistência toda atividade ligada à prestação de serviços profissionais como parte de programa assistencial permanente devidamente regulamentado pela Unidade e homologado pelo CEPE.

A UFES presta assistência à sociedade em diferentes áreas do saber, tais como: ciências da saúde (medicina, odontologia, enfermagem e farmácia), ciências jurídicas, ciências econômicas, ciências humanas (serviço social, psicologia, biologia), ciências agrárias (agronomia e veterinária), e nas áreas técnicas (engenharia, informática, matemática e estatística).

Dentre as inúmeras ações de assistência, com equivalente grau de importância na formação profissional dos estudantes da UFES, é merecedora de destaque a assistência na área da saúde, uma vez que é ressaltado no Estatuto da Universidade, no seu Capítulo IV, Art. 9º, § 1º, que o Hospital Universitário “Cassiano Antônio Moraes” é considerado órgão suplementar estratégico, devido à sua abrangência de interesse público e de administração especial.

Criado em 20 de dezembro de 1967, por acordo entre a UFES e o Governo do Espírito Santo, o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM) é o hospital escola da Universidade. Ao longo de sua história o HUCAM transformou-se no referencial regional para o ensino e a pesquisa em Ciências da Saúde, destacando-se também pela qualidade da assistência oferecida à população do Espírito Santo.

O HUCAM ofereceu uma média de 272 (duzentos e setenta e dois) leitos diários para a população em 2005⁷. Sua área de abrangência cobre, além do Espírito Santo, regiões circunvizinhas dos Estados da Bahia e Minas Gerais, sendo grande o fluxo de pacientes dessas regiões que buscam atendimento no HUCAM. Destaca-se como Centro de referência para diagnóstico e tratamento de AIDS, Tuberculose Multiresistente, Transplante Renal, Cirurgia Geral e Cardíaca, Terapia Intensiva Neonatal e de Adulto, Hemodinâmica e outros atendimentos de maior complexidade.

O HUCAM tem como missão a formação técnica e científica dos profissionais de saúde, por meio do ensino, pesquisa e extensão, prestando assistência de qualidade à população, voltada para a formação do cidadão como elemento transformador da sociedade. Suas finalidades e objetivos fundamentais são:

⁷ Fonte: Relatório de Gestão 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Servir ao ensino e ao aprendizado dos cursos de graduação e pós-graduação das ciências da saúde da UFES, assim como a treinamentos e estágios de aperfeiçoamento, conjuntamente com o Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade;
- Prestar assistência médico-hospitalar à comunidade;
- Prover os meios necessários ao desenvolvimento da residência médica do CCS;
- Constituir-se em Centro Médico-Hospitalar de elevado nível científico, técnico e administrativo, hierarquizando-se e integrando-se à rede regional de saúde como hospital de referência;
- Apoiar as atividades de pesquisa e extensão no âmbito das ciências da saúde.

Outro importante órgão de assistência à comunidade da Universidade é o Hospital Veterinário (HOVET) do CCA. O HOVET presta assistência à comunidade Sul Capixaba, realizando atendimentos clínico, cirúrgico e inúmeros exames complementares para animais de companhia e de produção. Ressalta-se também a grande importância do HOVET para a saúde pública na região, atuando no controle e combate de zoonoses.

6 - Perfil Humano

A comunidade universitária é formada pelo corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente. Representantes dos três segmentos da comunidade participam da gestão da Universidade por meio de seus conselhos, ou, no caso dos docentes e servidores técnico-administrativos, ocupando cargos de gestão universitária. O principal alvo da ação da comunidade universitária é formar cidadãos capazes de implementar soluções que promovam o desenvolvimento humano e sustentável.

6.1 - Perfil do Docente

O corpo docente da UFES é o principal agente gerador e disseminador de conhecimentos da Universidade. Sua ação deverá estar voltada para a busca, produção e socialização de conhecimentos técnicos, científicos, artísticos e culturais. Cada um dos seus membros deve possuir perfil que valorize o seu papel e que permita exercê-lo na plenitude.

Os Docentes da UFES devem:

- Interagir com a comunidade interna e externa com respeito, ética e efetividade, promovendo a cidadania e inclusão social;
- Ter pleno domínio do conhecimento, mantendo-se atualizado sobre os avanços nas áreas do saber nas quais atua;
- Comprometer-se permanentemente com a produção de novos conhecimentos;
- Disseminar o conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e crítico, e do pensamento reflexivo nos discentes;
- Buscar atender às necessidades dos diversos setores da sociedade e estabelecer, com essa, uma relação de reciprocidade;
- Discutir com os discentes os problemas contemporâneos, em particular, nacionais e regionais;
- Contribuir para a gestão da Universidade;
- Contribuir para o desenvolvimento humano sustentável;
- Investir permanentemente na sua formação didático-pedagógica.

6.2 - Perfil dos Servidores Técnico-administrativos

O servidor técnico-administrativo é o agente responsável pelas atividades/funções técnico-administrativas relacionadas ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da assistência.

Os Servidores Técnico-administrativos devem:

- Interagir com a comunidade interna e externa com respeito, ética e efetividade;
- Contribuir para a gestão da Universidade;
- Ter pleno domínio do conhecimento, mantendo-se atualizado sobre os avanços nas áreas nas quais atua;
- Contribuir para a disseminação do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Contribuir para a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e crítico, e do pensamento reflexivo nos discentes;
- Buscar atender às necessidades dos diversos setores da sociedade e estabelecer com essa uma relação de reciprocidade;
- Buscar permanentemente o aperfeiçoamento cultural e profissional;
- Contribuir para as atividades de pesquisa, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, e para a criação e difusão da cultura e da ciência;
- Contribuir para ações de extensão, visando à difusão das conquistas e aos benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas científica e tecnológica geradas na instituição;
- Contribuir para as ações na direção do permanente aperfeiçoamento cultural e profissional de todos os membros da comunidade universitária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

6.3 - Perfil do Discente

A formação dos discentes é o principal objetivo das ações da UFES. O discente deve aproveitar ao máximo a sua permanência na Universidade para o seu desenvolvimento pessoal, da sociedade e da Instituição, cabendo à mesma proporcionar as melhores condições para tal.

Os Discentes da UFES devem:

- Interagir com a comunidade interna e externa com respeito, ética e efetividade, promovendo a cidadania;
- Investir no seu aperfeiçoamento intelectual, cultural, profissional e pessoal, integrando os conhecimentos;
- Buscar continuamente desenvolver o seu espírito científico, crítico, humanístico e reflexivo;
- Buscar soluções para os problemas contemporâneos, em particular, nacionais e regionais;
- Participar de atividades extracurriculares de ensino, pesquisa, extensão, assistência e gestão, contribuindo para a sustentabilidade da Universidade e da sociedade.

6.4 - Perfil dos Gestores

Para gerir de maneira eficaz e efetiva seus recursos humanos, materiais, financeiros e físicos, a comunidade universitária deve preocupar-se com a seleção e o desenvolvimento dos seus gestores, buscando sempre aqueles que mais se enquadram dentro de um perfil ético, inovador, motivador e de liderança, qualidades necessárias ao bom desenvolvimento e à gestão das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência.

Os Gestores da UFES devem:

- Interagir com a comunidade interna e externa com transparência, respeito, ética e efetividade, promovendo a cidadania e a inclusão social;
- Possuir conhecimento, habilidade e atitude para gerir pessoas, recursos materiais e financeiros com responsabilidade;
- Buscar permanentemente a valorização e o aperfeiçoamento profissional;
- Promover as atividades de ensino, pesquisa e extensão visando ao desenvolvimento social, ambiental, científico, tecnológico, artístico e cultural;
- Promover a difusão do saber e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;
- Promover o permanente aperfeiçoamento cultural e profissional de todos os membros da comunidade universitária;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Promover a articulação e interlocução interna e externa, buscando parcerias interdisciplinares, institucionais e comunitárias a fim de melhor cumprir a Missão da UFES.

6.5 - Perfil do Egresso

O egresso da UFES deverá pautar-se por atitudes éticas, políticas e humanistas, com o conhecimento e a reflexão crítica suficientes para contribuir para a transformação da sociedade.

O Egresso deve:

- Estar apto a se inserir nos setores profissionais, e ser capaz de promover a sustentabilidade da sociedade e sua formação continuada;
- Ser um cidadão cômico de seus direitos e deveres para com a sociedade;
- Buscar permanentemente o aperfeiçoamento cultural e profissional;
- Ter interesse em conhecer e atuar na solução de problemas, em particular, nacionais e regionais;
- Manter permanente relação com a Universidade, contribuindo para o crescimento, aperfeiçoamento e desenvolvimento recíprocos.

7 - Política Pedagógica Institucional

A UFES, enquanto instituição universitária, de caráter público, e de excelência acadêmica, requer, em função do contexto contemporâneo de suas relações, que os ideais e valores que a consubstanciam lhe permitam pensar e atuar com inserção política e atitude ética, tendo como princípio pedagógico institucional e como fundamento do projeto pedagógico de cada curso, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Historicamente situada, tende a expressar as complexas e contraditórias relações que constituem a sociedade da qual emerge. Fundamentalmente, no entanto, porque pensa e atua, tem que transcender esse nível de relação e contribuir para a definição de políticas rigorosas do ponto de vista teórico, coerentes e articuladas com um devir de sociedade diferenciada em seus princípios e valores humanos.

Sua competência científica e técnica se fortalece pela sua interlocução com as necessidades da sociedade, não apenas pelo viés de interlocução estreita e mercadológica de formação superior ou de treinamento técnico, mas no sentido pleno da produção da cultura, do fazer ciência, do desenvolvimento e transferência da tecnologia e da responsabilidade social. Nesse cenário, tem-se marcada atenção e preocupação para com a elitização da academia, em especial pela perspectiva de impedir que se aparte do contexto local e se isole estrategicamente. Emerge, como tal, do coletivo dos indivíduos – docentes, discentes, técnico-administrativos e a sociedade em que está inserida – o qual funda e consolida a educação universitária pela convicção geral de que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

é imprescindível para a vida em comunidade e para construção de uma nação livre e soberana.

Nesse contexto de análise, a produção de conhecimento demanda intercâmbio e trabalho coletivo permanente, com a compreensão de que as unidades acadêmicas de produção de conhecimento não atuam isoladas, mas como rede, relacionando-se com unidades congêneres; seja pela troca de informações impressas ou eletrônicas ou por meio de publicações científicas, seja pela participação em congressos e similares ou por conferências gerais, de alcance nacional e internacional; seja por visitas a laboratórios ou outros espaços de pesquisa. Essa rede pode incluir entre seus participantes estagiários, estudantes de outras instituições, técnicos, pesquisadores, docentes, sociedade.

Programas acadêmicos de aprendizagem devem ser configurados e caracterizados em atividades integrantes da formação profissional do corpo discente, e promover a ampliação do conhecimento articulada à busca da formação sólida, qualificada e em sintonia com o desenvolvimento de competências humanas e técnicas requeridas pelo exercício profissional. Nesse sentido, as linhas de pesquisa e de extensão devem estar diretamente relacionadas aos programas acadêmicos de aprendizagem. Esses programas devem ser desenvolvidos no contexto de um curso ou com o envolvimento de dois ou mais cursos, permitindo a obtenção de créditos pelo corpo discente. Sob outro aspecto, objetivam facilitar o domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação. No que se refere à área de conhecimento acadêmico-profissional, buscam envolver o corpo discente em tarefas e atividades que propiciem o aprender-fazendo e que promova a integração acadêmica com a futura atividade profissional por meio da interação constante entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Sistemas contemporâneos de conhecimento são inter-relacionados. Nesse cenário, a aprendizagem de uma profissão exige qualificação complexa, apreendida e exercitada em suas múltiplas relações. Pressupõe e implica, portanto, capacidade de discernir o significado dos acontecimentos e dos fatos, de avaliar o seu significado prático e simbólico, e de selecionar e produzir respostas pertinentes.

Essa formulação se constitui e se reflete tanto na capacidade de inserção e trânsito na rede de conhecimentos historicamente acumulados, quanto na capacidade de sua reorganização, como resultado da estimulação e do desenvolvimento no corpo discente do exercício crítico, da investigação e da proposição de soluções.

A Universidade ultrapassa seus limites de ser transmissora de informações para qualificar-se, em processo de constituição e superação de si mesma, fundamentalmente com a busca da verdade, com o exercício da ética e pela perspectiva da produção de novas formas de existência coletiva. Concordar com essa formulação de proposta acadêmica é conceber que a Universidade é uma instituição social e, portanto, insere-se num contexto pleno de sociedade múltipla e complexa; que a Universidade não é o único espaço de produção e de disseminação do conhecimento e que a sala de aula não é um espaço circunscrito à sua disposição física.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Duas últimas formulações se fazem necessárias. A primeira corresponde às atividades complementares. São aquelas de livre escolha do discente, desde que propiciadora de sua formação acadêmica, e se configuram pela participação em congressos e similares, simpósios temáticos e encontros periódicos de pesquisa, pela convalidação de créditos obtidos em outras instituições de ensino superior brasileiras ou estrangeiras, por desenvolvimento de projetos ou parcerias de caráter social, publicações, participação em atividades culturais, de saúde individual e coletiva, entre outras. A segunda formulação remete a como definir, distribuir e conjugar conteúdos e carga horária de cada curso, tendo como referência as Diretrizes Nacionais de Curso e os aspectos legais pertinentes às cargas horárias curriculares. A carga horária do curso não deve ser desenvolvida com uso exclusivo do espaço de sala de aula. Quanto a esse aspecto, convergem a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, que regulamenta o disposto no Art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8 - Organização Curricular

Os cursos de graduação e de pós-graduação da UFES serão organizados mediante a construção coletiva dos seus projetos pedagógicos. O Projeto Pedagógico dos Cursos é um documento definidor dos princípios filosóficos, políticos e teóricos que orientam a organização do currículo, os quais devem estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, emanadas do Conselho Nacional de Educação.

A organização curricular deve ser constituída de atividades e conhecimentos da dinâmica da realidade, a partir do pressuposto de que teoria e prática constituem campos de atuação acadêmica integrados entre si. A flexibilização curricular será garantida por meio do cumprimento, pelo discente, de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à assistência e outras atividades complementares.

Cabe ao docente, no contexto do Projeto Pedagógico de Curso, ministrar os conteúdos de acordo com as ementas e os respectivos programas, atendendo também às peculiaridades regionais e locais, e às necessidades e diferenças dos discentes.

A organização curricular dos cursos da UFES deve atender aos preceitos definidos neste PPI, no que tange às expectativas elencadas no perfil do discente e do egresso.

9 - Princípios Metodológicos

A seguir são apresentados os princípios metodológicos e as diretrizes centrais para o ensino, a pesquisa, a extensão, a assistência e a gestão.

9.1 - Ensino

Todas as modalidades de ensino da Universidade devem ser voltadas para a busca, a produção e a socialização de conhecimentos e técnicas, e serão utilizadas como recurso de educação destinado à formação ética, crítica, técnica, científica, cultural e artística.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Em conformidade com o Artigo 74 do Estatuto da Universidade, o ensino na UFES é ministrado na forma de cursos ou programas de:

- I. graduação;
- II. pós-graduação;
- III. extensão.

A UFES oferece cursos de graduação em todas as áreas do saber nas habilitações de bacharelado, licenciatura e tecnólogo. Estes cursos, nas modalidades presencial e a distância, têm como objetivo principal garantir a formação integral e crítica para os discentes como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, da formação para o trabalho e do seu pleno desenvolvimento pessoal.

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* são destinados ao treinamento e ao aprimoramento nas áreas que compõem um ramo profissional, técnico, científico ou artístico. Eles são oferecidos em dois formatos: Cursos de Especialização e Cursos de Aperfeiçoamento. Os Cursos de Especialização têm por objetivo preparar especialistas em setores específicos das atividades acadêmicas e profissionais, enquanto os Cursos de Aperfeiçoamento têm por objetivo atualizar e aperfeiçoar conhecimentos e técnicas de trabalho nos diversos campos do saber. Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento oferecidos pela Universidade poderão ser permanentes ou de caráter eventual.

Os cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em todas as áreas do saber, têm por objetivo a formação de pessoal qualificado para as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, e compreendem dois níveis: o de Mestrado e o de Doutorado.

Os cursos de Mestrado podem ser Profissionais ou Acadêmicos. Os Mestrados Profissionais visam aprimorar a competência técnico-científica dos graduados para a atuação profissional. Os Mestrados Acadêmicos visam enriquecer a competência didática, científica, artística, cultural e profissional dos graduados, podendo ser encarados como fase preliminar do Doutorado ou como nível terminal, ou ainda revestir-se simultaneamente de ambas as características.

Os cursos de Doutorado têm por fim proporcionar aprimoramento técnico, científico, artístico ou cultural, amplo e aprofundado, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e de inovação.

Os cursos de extensão universitária constituem-se em ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não. São oferecidos à comunidade interna e externa, com o propósito de divulgação e criação de conhecimento, atendendo a necessidades de iniciação, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, técnico, artístico, cultural e qualificação profissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

9.2 - Pesquisa

A pesquisa na Universidade deve ser voltada para a produção de novos conhecimentos, técnicas e soluções de problemas. Deve ser utilizada como recurso de educação e ensino destinados ao cultivo da atitude crítica indispensável à formação humana e ao progresso da ciência, tecnologia e cultura, sempre respeitando os princípios éticos.

A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, entre os quais os seguintes (Artigo 78 do Estatuto da Universidade):

- I. Concessão de bolsas especiais de pesquisa em categorias diversas, principalmente na de iniciação científica;
- II. Formação de pessoal em cursos de pós-graduação próprios ou de outras instituições nacionais ou internacionais;
- III. Auxílios para execução de projetos específicos;
- IV. Realização de convênios com entidades nacionais ou internacionais, visando a promoção da investigação científica;
- V. Intercâmbio com outras instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos conjuntos;
- VI. Divulgação das pesquisas realizadas pela Universidade;
- VII. Promoção de congressos, simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos.

A Universidade deverá investir na sustentabilidade dos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação, bem como provê-los de infra-estrutura compatível com as suas necessidades.

9.3 - Extensão

A extensão universitária está baseada nos princípios de reciprocidade, emancipação, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multiprofissionalidade. É uma atividade acadêmica identificada com os fins da Universidade, desenvolvendo processos educativos, artísticos, culturais e científicos, articulados com o ensino, com a pesquisa e com a assistência de forma indissociável. Tem como propósito contribuir para a promoção da interação dialógica dentro da Universidade e com outros setores da sociedade, favorecendo o surgimento de respostas inovadoras aos desafios locais, regionais e nacionais.

Na UFES, docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores externos podem propor ações de extensão, que são realizadas sob a forma de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Prestação de Serviços e Publicações originadas da sua produção acadêmica. A coordenação dessas ações deve ser exercida por docente ou servidor técnico-administrativo da Instituição.

A extensão na UFES deverá atender às diretrizes de natureza acadêmica, possuir relevância social, cultivando relações bi e multilaterais, com impacto na formação dos estudantes e na geração de produtos. São características das ações de extensão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- I. Natureza Acadêmica - cumprimento ao preceito da indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- II. Interdisciplinaridade - caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente;
- III. Impacto na formação do estudante – formação técnico-científica, pessoal e social, realizada segundo projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;
- IV. Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, de ensino e de pesquisa;
- V. Impacto Social – pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e à transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- VI. Relação bilateral com os outros setores da sociedade – pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parceria interinstitucionais;
- VII. Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

9.4 - Assistência

A assistência na UFES caracteriza-se pela prestação de serviços à sociedade de forma perene, contínua e de qualidade. Na particularidade do seu Planejamento Estratégico 2005-2010, a Instituição define assistência separadamente do conceito de extensão, apesar de compreender que algumas atividades de assistência são viabilizadas em ações de ensino, pesquisa e extensão.

As diferentes Unidades prevêm uma estreita integração com a comunidade enquanto instrumento de prática de aprendizagem. A partir dessas ações, emergem diferentes formas de prestação de assistência à coletividade. Cada Unidade, nas suas especialidades, poderá prestar os mais diversos tipos de assistência nas áreas: agrárias, culturais, econômicas, jurídicas, de saúde, sociais, tecnológicas, dentre outras.

A assistência da UFES deverá atender às diretrizes de natureza acadêmica, possuir relevância social, cultivando relações bi e multilaterais, com impacto na formação dos estudantes, e na geração de produtos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

9.5 - Gestão

A Universidade tem sua administração distribuída nos seguintes níveis (Artigo 11 do Estatuto da Universidade):

- I. Superior;
- II. Dos Centros.

A Administração Superior será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Conselho Universitário;
- II. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III. Conselho de Curadores;
- IV. Reitoria.

Compete ao Conselho Universitário exercer a jurisdição superior da Universidade em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento e pronunciar-se sobre consultas no âmbito de sua competência.

Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão supervisionar, adotar ou propor modificações ou medidas que visem às atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão.

Compete ao Conselho de Curadores acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e aprovar a prestação de contas anual da Universidade.

A Reitoria é órgão executivo da Administração Superior da UFES, e conta com Pró-reitorias e outros órgãos criados pelo Conselho Universitário para apoiá-la. Compete ao Reitor representar a UFES, administrar e fiscalizar as atividades da Universidade.

A direção e a administração das Unidades serão exercidas pelos seguintes órgãos:

- Conselho Departamental;
- Diretoria;
- Departamentos;
- Colegiados de graduação e de pós-graduação.

O Conselho Departamental é o órgão superior deliberativo e consultivo da Unidade (Centro) em matéria administrativa, financeira, didático-curricular, científica e disciplinar, de abertura de cursos de graduação e pós-graduação.

A Diretoria do Centro é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e gerencia as atividades do Centro. Compete ao Diretor representar o Centro, administrar e fiscalizar as suas atividades.

O Departamento congrega docentes para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão. Compete ao Departamento distribuir o trabalho de ensino e encargos administrativos de forma a harmonizar os interesses e as preocupações científico-culturais dominantes de seu pessoal docente, em sintonia com os projetos pedagógicos de curso. A Chefia do Departamento será ocupada por um docente do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Colegiado de Curso de Graduação congregará representantes dos departamentos envolvidos no curso. Compete ao colegiado, em sintonia com os departamentos, a coordenação acadêmica do curso, a coordenação da elaboração do Projeto Pedagógico, sua avaliação e atualizações. A Coordenação do Colegiado será ocupada por um docente do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da Universidade, com formação na área e preferencialmente com titulação máxima.

O Colegiado de Programa de Pós-Graduação congregará como membros, docentes com atividades nas linhas de pesquisa do Programa, condicionados aos critérios de aceitação do mesmo. Compete a este Colegiado a coordenação acadêmica do Programa.

O Corpo Discente terá representação em todos os órgãos colegiados da Universidade, respeitando-se os respectivos regimentos.

A Gestão da Universidade dar-se-á segundo os princípios da gestão estratégica, que envolve ciclos periódicos de planejamento, sua implementação, monitoramento, avaliação e revisão.

10 - Políticas e Práticas de Educação a Distância

A Rede de Ensino a Distância (EAD) da UFES trabalha com ambientes baseados na Internet para apoiar diferentes cursos. Esses ambientes são dotados de ferramentas de apoio ao trabalho cooperativo e à recuperação e filtragem de informação, contribuindo para agilizar o processo de interação, para individualizar o atendimento ao estudante, intensificar a cooperação e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento.

A UFES centraliza uma infra-estrutura física de comunicação que compreende correntemente uma rede de computadores de âmbito estadual, com pontos de presença nos Centros Regionais de Educação Aberta e a Distância (Cre@ad), distribuídos de Norte a Sul do Estado. No Núcleo de Educação Aberta e a Distância (Ne@ad) existe infra-estrutura de edição multimeios, estúdio de videoconferência, suporte logístico e de manutenção do sistema de rede e equipamentos, além de gerência e desenvolvimento dos sistemas corporativos e da intranet do Núcleo.

As atividades acadêmicas não presenciais são realizadas a partir de estudo dirigido apoiado pelo material didático disponibilizado. As atividades acadêmicas presenciais são realizadas por meio de videoconferências abertas, encontros com tutores, discussão em grupos e atividades em laboratório.

As avaliações dos cursos de EAD devem estar de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e oferecer à comunidade acadêmica a possibilidade de reflexão sobre os objetivos, metodologias e resultados alcançados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

11 - Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Especiais

Deverão ser asseguradas condições de acesso e permanência aos locais de aprendizagem e vias de comunicação, orientação e acompanhamento discente em situações específicas, inclusive as de caráter emergencial, em conformidade com a legislação vigente.

Em conformidade com a Portaria do Ministro da Educação nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, na Universidade deverá ser garantido:

- a) Para estudantes com deficiência física:
 - Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo; reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviços; construção de rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas; adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros; instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira rodas.
- b) Para estudantes com deficiência visual:
 - Caso seja solicitado, desde o acesso até a conclusão do curso, deverão ser proporcionados: sala de apoio contendo máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a discente com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a computador; plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.
- c) Para estudantes surdos:
 - Caso seja solicitado, desde o acesso até a conclusão do curso, deverão ser proporcionados: sempre que necessário, intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do discente; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); material de apoio aos docentes que esclareça a especificidade lingüística dos surdos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A NBR 9050/2004 da ABNT⁸ apresenta orientações para o projeto sem barreiras arquitetônicas, que devem ser adotadas pela Prefeitura Universitária nos projetos de edificações da UFES.

A promulgação do Decreto nº 5.626, em 22 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei nº 10.436, homologada em 2002, instituiu o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio de comunicação e expressão das comunidades surdas. O Art. 3º do Decreto nº 5.626 determina que “A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de docentes para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Esse artigo é complementado pelo parágrafo 1º: “Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de docentes e profissionais da educação para o exercício do magistério”. No Art. 9º, destaca-se, *in verbis*:

A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

- I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;
- II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;
- III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e
- IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

Parágrafo único. O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais Licenciaturas.

A inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais nas Instituições de Educação Superior implica, portanto, na modernização e na reestruturação de suas condições atuais, de forma que possa se adequar às exigências de uma sociedade aberta à diversidade, que rejeita preconceitos e barreiras.

O Fórum de Acessibilidade da UFES foi criado em 2004, motivado por dificuldades vividas por estudantes com necessidades educacionais especiais em relação à falta de acessibilidade nos Campi Universitários da UFES. Ele é composto por discentes, docentes e servidores da Universidade, e profissionais de diversas instituições do Estado. O objetivo deste Fórum é a promoção da acessibilidade ao meio edificado, através da adoção de rampas, guias, elevadores, salas de apoio para estudantes com necessidades educacionais especiais, bem como sensibilizar e informar a comunidade

⁸ NBR 9054/2004, “Acessibilidade de Pessoas Portadores de Deficiências a Edificações, Espaços, Mobiliário e Equipamentos Urbanos”, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), 2004.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

universitária sobre questões relacionadas a ações administrativas, ações políticas e de acessibilidade ao meio edificado. Este Fórum vem propondo ações e projetos visando uma política de acessibilidade aos Campi Universitários, que devem ser incorporados ao Plano Diretor Físico da UFES.

Em termos de políticas educacionais, há no Centro de Educação da UFES o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial (NEESP). O NEESP foi criado para atender a crianças e adolescentes oriundos de instituições públicas com necessidades educativas especiais; produzir e socializar a produção de conhecimentos na área de Educação Especial; possibilitar campo de estágio para formação de recursos humanos; propiciar a melhoria da formação docente realizando cursos e oficinas, bem como o desenvolvimento de trabalhos de extensão e de pesquisas na área de Educação Especial e afins; prestar serviços à comunidade por meio da Brinquedoteca, oficinas, acervos para consulta, visitas e assessorias.

As ações político-administrativas e educacionais para acessibilidade ao meio edificado serão definidas em Planos de Ação do Planejamento Estratégico da UFES e no Plano de Desenvolvimento Institucional, ancoradas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Estas ações começam com a definição da política e estratégias de ingresso, e continuam ao longo dos anos de permanência dos discentes na UFES.

12 - Políticas de Estágio e/ou Prática Profissional

O Estágio e/ou Prática Profissional é o momento de aprendizagem e um componente integrante dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, de natureza articuladora entre ensino, pesquisa, extensão e assistência, objetivando-se garantir ao graduando o aprimoramento da aprendizagem social, profissional e cultural.

As atividades de estágio dos cursos de graduação da UFES são desenvolvidas nas modalidades de estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório.

O estágio curricular obrigatório caracteriza-se por disciplina obrigatória a ser cumprida pelo estudante, com carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de cada curso, de acordo com a legislação em vigor. A programação e o planejamento do estágio obrigatório devem ser elaborados em conjunto pelo estudante, docente e profissional supervisores, e resultar em um Projeto de Estágio onde as cargas horárias semanais e semestrais devam estar dentro dos limites estabelecidos no Projeto Pedagógico do respectivo curso.

As disciplinas de estágio obrigatório supervisionado para as licenciaturas funcionam como elo entre os componentes curriculares inerentes à formação do docente do ensino básico e os da formação específica, de forma a garantir a inserção dos licenciados na realidade escolar.

Considera-se estágio não obrigatório a atividade complementar de natureza prático-pedagógica a ser desenvolvida sob supervisão de um docente e de um profissional vinculados às áreas de conhecimento do curso, prevista no Projeto Pedagógico do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

de graduação em que o estudante estiver matriculado, sendo compatível com as atividades acadêmicas do discente em complementação ao ensino e a aprendizagem.

O estágio e/ou prática profissional serão administrados pela Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UFES e pelas Coordenações de Estágio vinculadas aos Colegiados de Curso.

13 - Atividades Complementares

As Atividades Complementares estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica. Assim, podem incluir projetos de pesquisa, extensão, sociais, artísticos e culturais, monitorias, iniciação científica, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, representação estudantil, entre outros, além de disciplinas extracurriculares oferecidas por diferentes Unidades da UFES ou outras IES, desde que se integrem com o Projeto Pedagógico do Curso. Estas atividades fazem parte da matriz curricular, segundo as resoluções emanadas do Conselho Nacional de Educação.

Cada Projeto Pedagógico de Curso deve estabelecer critérios para atribuição de carga horária e créditos para as Atividades Complementares.

14 - Diretrizes para a Formulação de Indicadores de Desempenho da Universidade

Indicadores de desempenho representam algum aspecto ou característica da realidade que se pretende avaliar, qualificar, quantificar, analisar e pontuar. Deverão ser criados grupos de indicadores que permitam avaliar o desempenho da Universidade no ensino, na pesquisa, na extensão, na assistência e na gestão. Esses indicadores deverão estar em sintonia com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)⁹, observadas as especificidades e a autonomia institucional, e com os parâmetros e dimensões idealizados para contemplar uma visão sistêmica e orgânica da Instituição, nas suas mais diversas nuances, visando estabelecer mecanismos que possam favorecer o controle das ações da Universidade e seu caminhar na direção dos objetivos estratégicos, metas e projetos institucionais.

15 - Avaliação do Projeto Pedagógico Institucional

A Avaliação do Projeto Pedagógico Institucional, como parte de uma cultura de avaliação em construção, deve ser permanente, contínua e contemplar suas interações com o Planejamento Estratégico da Instituição e com o Plano de Desenvolvimento Institucional.

⁹ O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Compreendem-se como atores deste processo de avaliação os docentes, os discentes, os servidores técnico-administrativos e a comunidade externa.

O processo contínuo de avaliação, a ser conduzido pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFES), deverá referenciar-se nos macros objetivos estratégicos da UFES, relacionando-os às dimensões vinculadas à sua Missão, à sua Visão, aos seus Valores e às suas Finalidades, bem como à perspectiva científica, cultural e pedagógica, de responsabilidade social, de comunicação com a sociedade, de gestão de pessoas, de organização e de gestão institucional, de infra-estrutura física e recursos de apoio, de política de atendimento aos estudantes e sua sustentabilidade financeira.

Obedecendo aos princípios da transparência, os resultados deste processo deverão ser socializados, sendo inclusive disponibilizados em diferentes meios de comunicação.